

**Excelentíssimo Senhor Presidente
do Governo Regional
da Região Autónoma da Madeira
Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque**

Assunto: *Limitação ao acesso para o exercício liberal da profissão de fisioterapia na Região Autónoma da Madeira.*

Senhor Presidente,

A Associação Portuguesa de Fisioterapeutas (APF) vem, neste dia especial, 8 de setembro, apelar à atenção de V.Exa. para a realidade que esta profissão vive na Região Autónoma da Madeira.

Celebra-se hoje o Dia Mundial da Fisioterapia. Mas, qualquer que seja a sua origem ou nacionalidade, os fisioterapeutas que pretendam desenvolver a prática liberal da sua profissão na Região Autónoma da Madeira, não podem celebrar este dia. E a APF comunga deste sentimento e é com este fardo que recorreremos a V.Exa..

Desde 2005 que a Associação Portuguesa de Fisioterapeutas tem pugnado pelo reconhecimento, aliás previsto na lei, de que os fisioterapeutas no âmbito da sua atividade estabelecida, têm o mesmo direito dos demais, quanto à efetividade do seu registo perante as autoridades competentes.

Em 2012, em sede de deliberação do Conselho Diretivo da Entidade Reguladora de Saúde, foi reconhecido o direito ao registo dos estabelecimentos de fisioterapeutas, e fixados os seus procedimentos. Cumpre ainda referir que a ERS disponibilizou todo o apoio necessário à efetivação do registo.

Ainda durante esse ano, a APF foi confrontada com o relato de vários fisioterapeutas que, Região Autónoma da Madeira, eram impossibilitados de proceder à abertura de estabelecimento para o exercício da sua profissão.

Naturalmente, a APF, assumindo a sua responsabilidade social como representante desta profissão e dos fisioterapeutas, submeteu em março de 2013, ao Senhor Secretário Regional da Saúde da Região Autónoma da Madeira um conjunto de elementos jurídicos que poderiam suportar e contribuir para a solução do problema.

Dessa diligência não houve eco.

No mês de maio de 2013, uma decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais a um requerimento de um dos nossos associados, invocava a informação veiculada pelo seu Gabinete Jurídico, informação essa que se reportava a disposições legais que não incidiam sobre a prestação de cuidados de fisioterapia.

De novo, a APF diligenciou no sentido de munir o Senhor Chefe do Gabinete do Senhor Secretário Regional dos Assuntos Sociais da Região Autónoma da Madeira com os elementos jurídicos já enviados anteriormente para a Secretaria Regional da Saúde.

De novo nada aconteceu. E os fisioterapeutas continuam impossibilitados de registar os seus estabelecimentos para exercerem a sua atividade profissional de forma liberal na região que V.Exa. governa.

Senhor Presidente do Governo Regional,

Esta situação anómala persiste, e arrasta-se tempo demais. Com danos para os fisioterapeutas e, certamente, com prejuízo para quem deles precisa.

Com o conhecimento que tem das leis, acreditamos que, facilmente, V.Exa. reconhecerá que esta situação não abona a favor da imagem do Governo Regional da Madeira quando não são respeitados, entre outros:

- As recomendações do Conselho Europeu de Lisboa, de 23 e 24 de Março de 2000, sobre a estratégia do mercado interno para os serviços;
- A Diretiva n.º 2000/78/CE, do Conselho, de 27 de Novembro, que estabelece um quadro de igualdade de tratamento no emprego e na atividade profissional;
- A Diretiva 2005/36/CE de 7 de Setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais;
- A Lei Nº 3-2011 de 15 de Fevereiro, que proíbe a discriminação no acesso e no exercício do trabalho independente;
- Os Decretos-Lei Nº 320/99 e Nº 564/99, ambos respeitantes à natureza, conteúdo funcional e exercício profissional do fisioterapeuta; e, especialmente,
- Os artigos 13º, 47º e 61º da Constituição da República Portuguesa.

Acreditamos que o vazio legal relativamente ao licenciamento das Unidades de Fisioterapia não pode justificar o persistente impedimento ao direito do exercício da profissão e aos demais direitos constitucionais e laborais previstos para o nosso país e para o espaço europeu. Isso mesmo reconheceu a Entidade Reguladora de Saúde que promoveu uma solução para aquela situação.



Tendo resultado infrutíferas as diligências tomadas junto das Secretarias Regionais suprarreferidas, já fizemos sentir ao Senhor Presidente da República esta nossa preocupação. Mas a si nos dirigimos, neste dia, confiando no seu sentido de justiça e de legalidade, e de que, a exemplo da ERS, V.Exa. saberá encontrar os legítimos recursos de modo a garantir que os fisioterapeutas que pretendam exercer a sua atividade profissional liberal na Região Autónoma da Madeira tenham os mesmos direitos e garantias que encontram no restante território de Portugal e na Europa.

Senhor Presidente do Governo Regional,

Ajude a que o próximo Dia Mundial da Fisioterapia seja um dia mais risonho para os fisioterapeutas e para quem deles precisa.

Creia-nos em muito elevada estima e consideração.

Lisboa, 08 de setembro de 2016



Emanuel Vital

Presidente do Conselho Diretivo Nacional
da Associação Portuguesa de Fisioterapeutas